



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 20

de 23 de fevereiro de 2022.

Concede aumento de R\$200,00 (duzentos reais) no vale-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro e dá outras providências.

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

PROPÕE:

Art. 1º Fica concedido o aumento de R\$200,00 (duzentos reais) no vale-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro instituído pela Lei municipal nº 3.040, de 06 de março de 2013, passando a vigorar com o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) mensais, com pagamento a partir do mês base de fevereiro de 2022.

Art. 2º As despesas decorrentes do aumento correrão à conta das dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento vigente, suplementadas, oportunamente, se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de fevereiro de 2022.


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência para os devidos estudos, apreciação e aprovação por parte desse Egrégio Colegiado, o presente Projeto de Lei que conforme ementa, *concede aumento de R\$200,00 (duzentos reais) no vale-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro e dá outras providências.*

Ressalta-se que a referida propositura tem como objetivo conceder aos servidores públicos municipais e da autarquia SAAESP aumento no valor do vale-alimentação, instituído pela Lei municipal nº 3.040, de 06 de março de 2013, que passará do valor de R\$300,00 (trezentos reais) para R\$500,00 (quinhentos reais), pagos já no mês de março de 2022, tendo como referência o mês base de fevereiro/2022.

Segue em anexo estimativa de impacto orçamentário-financeiro, bem como declaração de adequação orçamentária e financeira, aludidas nos incisos I e II do Art. 16 da LCF 101/2000.

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação dos Nobres Edis, aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito



Prefeitura do Município de São Pedro

OFÍCIO Nº 068

São Pedro, 23 de fevereiro de 2022.

Excelentíssimo Senhor:

Com os nossos atenciosos cumprimentos, dirigimo-nos à presença de Vossa Excelência e a essa Colenda Casa de Leis, com a finalidade de solicitarmos pelo presente seja deliberado e votado na próxima sessão legislativa, em um único turno, em regime de urgência especial, matéria contida no Projeto de Lei número 020 anexo, que, conforme ementa, “Concede aumento de R\$200,00 (duzentos reais) no vale-alimentação dos servidores da administração direta e indireta do Poder Executivo do Município de São Pedro e dá outras providências”.

A urgência especial se justifica tendo em vista que aumento incidirá no mês base de fevereiro de 2022, e incorporar-se-á no valor do vale alimentação a ser pago no próximo mês de março.

Sendo o que nos oferecia para o momento, louvamo-nos do ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Cordialmente,

THIAGO SILVÉRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de

Número de Protocolo
00113/2022

Projeto de Lei Nº 20/2022

Data: 23/02/2022 Hora: 17:17

Autor: THIAGO SILVÉRIO DA SILVA

Assunto: Concede aumento de R\$
Duzentos reais) no vale-alimen
servidores da administração d
indireta do Poder Executivo d

Ao Excelentíssimo Senhor

CARLOS EDUARDO OLIVEIRA

MD. Presidente da Câmara Municipal de São Pedro

Rua Nicolau Mauro, nº 1.011, Centro, São Pedro – SP, CEP único 13.520-000

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2022.

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 20 de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre aumento cartão alimentação.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2021	58.008.565,45 (A)
(+) Receita estimada para 2022 Orçamento	161.650.000,00 (B)
(+) Valor do Convênio	0,00(C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2022	219.658.565,45(D)
Custo da nova despesa em 2022 Despesa a realizar em 2021 -R\$0,00 Despesa autorizada para 2022 – R\$ 2.217.600,00	2.217.600,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	1,38% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	1,01% (E/D)

São Pedro/ SP , 23 de fevereiro de 2022.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2023.

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei nº 20 de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre aumento cartão alimentação.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2022(Prev.10% s/2021)	580.085,65 (A)
(+) Receita estimada para 2023 PPA	161.626.283,00 (B)
(+) Valor do Convênio	0,00(C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2023	162.206.368,65(D)
Custo da nova despesa em 2023 Despesa a realizar em 2022 -R\$2.217.600,00 Despesa autorizada para 2023 – R\$2.419.200,00	2.419.200,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	1,50% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	1,49% (E/D)

São Pedro/ SP , 23 de fevereiro de 2022.


THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

📍 Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000

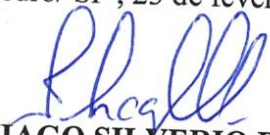
☎ (19) 3481-9218 ✉ contabilidade@saopedro.sp.gov.br 🏛 CNPJ: 46.415.998/0001-96

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO
ECONÔMICO E FINANCEIRO DE 2024.

THIAGO SILVERIO DA SILVA, brasileiro, solteiro, na qualidade de Prefeito Municipal de São Pedro, Estado de São Paulo, portador do RG 3.228.240-2 SSP/SP e do CPF 288.542.248-39 apresenta, para os devidos fins e direitos, atendendo o que preceitua o artigo 16 da Lei Complementar N.º: 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, a seguinte estimativa de impacto orçamentário e financeiro do Projeto de Lei Complementar nº 20 de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre aumento cartão alimentação.

DESCRIÇÃO	VALORES EM R\$
Superavit financeiro de 2023(Prev.+10% s/2022)	638.094,22 (A)
(+) Receita estimada para 2024 PPA	168.733.874,00 (B)
(+) Valor do Convênio	0,00(C)
(=) Disponibilidade financeira para as despesas fixadas no orçamento-programa para 2024	169.371.968,22(D)
Custo da nova despesa em 2024 Despesa a realizar em 2023 -R\$2.419.200,00 Despesa autorizada para 2024- R\$2.419.200,00	2.419.200,00 (E)
Estimativa de impacto orçamentário	1,44% (E/B)
Estimativa de impacto financeiro	1,43% (E/D)

São Pedro/ SP , 23 de fevereiro de 2022.



THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

📍 Rua Valentim Amaral, 748 - Centro - São Pedro-SP - CEP.: 13.520-000

☎ (19) 3481-9218 ✉ contabilidade@saopedro.sp.gov.br

🏛 CNPJ: 46.415.998/0001-96

DECLARAÇÃO

DECLARO, em atendimento ao inciso II, do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101/00, Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa, conforme Projeto de Lei n.º 20 de 23 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre aumento cartão alimentação, possui adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária vigente e é compatível com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias em vigor.

São Pedro S/P, 23 de fevereiro de 2022.



THIAGO SILVERIO DA SILVA
Prefeito Municipal

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO DO CARTÃO ALIMENTAÇÃO A PARTIR DE FEVEREIRO 2022

PROJETO DE LEI nº 20 de 23.02.2022

aumento de 200,00

1.008 cartões

EXERCÍCIO 2022

	Valor atual Cartão 300,00	Valor com reajuste 500,00	Diferença mensal	Dif. 11 meses Fevº a Dezº
1.008 cartões	302.400,00	504.000,00	201.600,00	2.217.600,00
TOTAL	302.400,00	504.000,00	201.600,00	2.217.600,00

EXERCÍCIO 2023

	Valor atual Cartão 300,00	Valor com reajuste 500,00	Diferença mensal	Dif. 12 meses Janº a Dezº
1.008 cartões	302.400,00	504.000,00	201.600,00	2.419.200,00
TOTAL	302.400,00	504.000,00	201.600,00	2.419.200,00

EXERCÍCIO 2024

	Valor atual Cartão 300,00	Valor com reajuste 500,00	Diferença mensal	Dif. 12 meses Janº a Dezº
1.008 cartões	302.400,00	504.000,00	201.600,00	2.419.200,00
TOTAL	302.400,00	504.000,00	201.600,00	2.419.200,00